



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RETIFICADORA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amapá, reuniram-se em sessão a Presidente e os membros da CPL para dar andamento aos trabalhos relativos à **Concorrência nº 001/2012**, advinda do Processo Administrativo nº 27248/2011 e 5213/2012, cujo objeto é a **contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviço de construção civil para a construção do Fórum da Comarca de Tefé, situado no interior do Estado do Amapá, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) do edital.**

Aberta a sessão, a Presidente da CPL informou aos membros que compareceu à Comissão representante da empresa GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., solicitando vistas aos autos, para fins de análise da documentação de habilitação apresentada para o certame, em virtude da decisão proferida pela CPL no Relatório de Sessão do dia 17/04/2012, onde declara a referida empresa inabilitada por não ter apresentado a Declaração de Vistoria Técnica ou de que conhece as condições locais do objeto a ser licitado.

Informou ainda, que após a análise dos autos, a representante da empresa verificou que fora apresentada a Declaração de Vistoria Técnica, sendo comprovada sua apresentação, conforme análise realizada aos autos pela Presidente e Secretária da CPL.

Diante dos fatos, informou-se a representante da empresa que o procedimento licitatório encontrava-se em fase recursal, encerrando-se em 24/04/2012.

Mediante ao exposto, após a constatação da não apresentação de Recurso Administrativo até o dia 24/04/2012 para a Concorrência nº 001/2012 e decorrido o prazo legal para sua apresentação, a Presidente e os membros da CPL, embasados no princípio da autotutela, onde no exercício do poder-dever a Administração, atuando por provocação do particular ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, decidiram reconsiderar a decisão proferida pela CPL no Relatório de Sessão, do dia 17/04/2012, declarando a empresa GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **habilitada** por atender às exigências do Edital.

Desse modo, foram declaradas habilitadas para a **Concorrência nº 001/2012**, as empresas:

- VILA ENGENHARIA LTDA;
- MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
- PJ CONSTRUÇÕES LTDA;
- TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES – EPP;
- CONSTRUTORA THERBRAS TERRAPLANAGEM LTDA – ME;
- ESAC – ENGENHARIA LTDA – EPP;
- JC DE ALMEIDA ENGENHARIA;
- EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
- MM ENGENHARIA LTDA;
- PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA – EPP;
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA.
- **GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

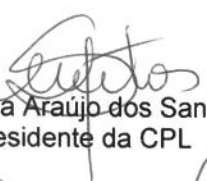


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

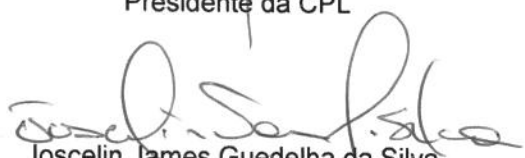
Assim, em observância a legislação vigente, art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.66/93, fica aberto o prazo para interposição de recurso a contar da lavratura desta Ata.

Ressalta-se ainda, que o resultado da Etapa de Habilitação, consignado nesta Ata, será devidamente publicado no site oficial do TJAM, endereço: www.tjam.jus.br, menu licitações, bem como será encaminhada, via email, aos licitantes que participaram do certame.

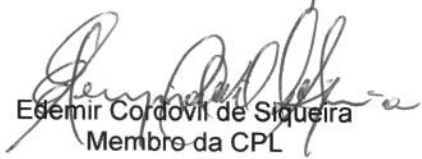
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.


Marlúcia Araújo dos Santos
Presidente da CPL


Thaís Fernandes Machado
Secretária da CPL


Joscelin James Guedelha da Silva
Membro da CPL


Maria de Fátima Soares Dias
Membro da CPL


Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL


Ana Patrícia Cuvello Veloso
Membro da CPL